



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.691/2003

“ALTERA A LEI Nº 1.658/2002 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE** – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.658/2002, o inciso XXVII, que tem a seguinte redação:

Art. 2º. ...

XXVIII – Adquirir terreno para a construção da sede própria da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 06 de Novembro de 2003.


ZAEDIS DE OLIVEIRA THEZOLIN
PREFEITO MUNICIPAL